

Boletim Setorial Energia Elétrica

Nº 66 de agosto de 2026



Sumário

1. Legislação e Regulação

Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE - Diretrizes relativas à transparência das deliberações 4

Plano Decenal de Expansão de Energia 2035 - Aprovação..... 4

Cortes de geração de usinas eólicas e solares fotovoltaicas - Curtailment - Operacionalização da compensação dos custos - Diretrizes 5

Sistemas de distribuição de energia elétrica - Definição da energia requerida e das perdas não técnicas - Disposições - Retificação . 5

2. Operação do Sistema

CMSE assegura atendimento eletroenergético em 2026 com reservatórios em níveis elevados no início do período seco..... 6

ONS destaca próximas etapas do 3º Mecanismo Competitivo de Resposta da Demanda por Disponibilidade 9

3. Comercialização e Mercado Livre

MME regulamenta procedimentos para celebração de Termo de Compromisso sobre compensação por cortes de geração 10

Agência aprova rescisão dos contratos entre comercializadora e agentes de distribuição..... 11

4. Planejamento

Governo do Brasil aprova o Plano Decenal de Expansão de Energia 2035..... 11

Primeiro caderno do PDE 2036 reúne contexto, perspectivas e premissas para o setor energético..... 14

ONS e EPE divulgam nota técnica com a metodologia, premissas e critérios para os Leilões de Reserva de Capacidade (LRCAP) de 2026 - Armazenamento Nacional e Armazenamento 16

5. Julgamentos Relevantes

Empresa - Ingresso nos quadros da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) - Exigência da certidão negativa de recuperação - Ausência de abusividade..... 17

Agência nega recurso à multa de R\$ 235 milhões aplicada à UTE Rio Grande 17

TCU recomenda melhorias na política de autoprodução de energia elétrica..... 18

*Este material é elaborado pelo time de **Energia Elétrica** em parceria com a Biblioteca do Tortoro, Madureira e Ragazzi Advogados. Seu conteúdo tem caráter informativo, não constituindo a opinião legal do escritório.*

1. Legislação e Regulação

Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE - Diretrizes relativas à transparência das deliberações

O Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE) editou a Resolução nº 1, de 06 de julho de 2026, que ficam aprovadas as diretrizes relativas à transparência das deliberações do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE referentes ao despacho de geração por garantia de suprimento energético e estabelece outras providências.

Publicada no Diário Oficial da União em 08.07.2026, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Plano Decenal de Expansão de Energia 2035 - Aprovação

O Ministério do Estado de Minas e Energia (MME) editou a Portaria nº 923, de 01 de julho de 2026, que aprova o Plano Decenal de Expansão de Energia 2035 - PDE 2035.

Fica determinado que a Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento coordene o processo de aperfeiçoamento das metodologias, dos critérios e dos procedimentos adotados na elaboração dos planos decenais e dê sequência ao processo de sua elaboração, em articulação com as demais Secretarias do Ministério de Minas e Energia e com a Empresa de Pesquisa Energética - EPE, em consonância com o estabelecido pela Portaria Normativa MME nº 89, de 8 de novembro de 2024.

Publicada no Diário Oficial da União em 02.07.2026, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Cortes de geração de usinas eólicas e solares fotovoltaicas - Curtailment - Operacionalização da compensação dos custos - Diretrizes

O Ministério do Estado de Minas e Energia (MME) editou a Portaria Normativa nº 140, de 18 de julho de 2026, que estabelece as diretrizes para a operacionalização da compensação dos custos decorrentes de cortes de geração de usinas eólicas e solares fotovoltaicas de que trata o 1º-B da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004.

Publicada no Diário Oficial da União em 21.07.2026, Edição Extra, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Sistemas de distribuição de energia elétrica - Definição da energia requerida e das perdas não técnicas - Disposições - Retificação

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) editou a Resolução Normativa nº 1.114, de 11 de março de 2025, que dispõe sobre a adequação dos regulamentos vigentes aplicáveis às concessionárias de energia no tocante a definição da energia requerida e das perdas não técnicas nos sistemas de distribuição de energia elétrica, considerando os efeitos da Micro e Mini Geração Distribuída (MMGD) participante do Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE).

Publicada no Diário Oficial da União em 14.03.2025, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Retificada em 06.07.2026, para acessar clique [aqui](#)

2. Operação do Sistema

CMSE assegura atendimento eletroenergético em 2026 com reservatórios em níveis elevados no início do período seco

O Ministério de Minas e Energia (MME) realizou em 1º/7, a 320ª reunião ordinária do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE). O colegiado destacou a melhora contínua das condições hidrometeorológicas na Região Sul ao longo do mês de junho, especialmente na bacia do rio Iguaçu, em comparação aos meses anteriores. O cenário contribuiu para a recuperação dos níveis de armazenamento dos reservatórios da região, que alcançaram níveis satisfatórios, reforçando a segurança do atendimento eletroenergético do país em 2026.

De acordo com o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), a atuação frequente de frentes frias e massas de ar frio nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste favoreceu a ocorrência de chuvas e a redução das temperaturas ao longo do período. Nessas três regiões, os termômetros registraram valores abaixo da média histórica para a

época do ano. Já as bacias dos rios Iguaçu, Tietê, Grande, Paranaíba e a incremental à UHE Itaipu apresentaram totais de precipitação superiores à média mensal. No caso das bacias dos rios Tietê, Grande e Paranaíba, os índices históricos de chuva para esta época do ano são naturalmente reduzidos. Para grande parte das demais bacias do Sistema Interligado Nacional (SIN), os cenários apresentam condições próximas à média histórica. Na reunião, também foi ressaltada a elevada probabilidade de ocorrência do fenômeno El Niño no segundo semestre de 2026, com predominância de projeções que apontam para intensidade forte ou muito forte.

No que se refere ao atendimento de potência do SIN, o ONS informou que, em cenários de maior demanda e condições climáticas adversas, está prevista a utilização complementar de usinas termelétricas, aliada à operação otimizada das hidrelétricas do rio São Francisco e ao uso estratégico do reservatório da UHE Itaipu.

Ainda durante a reunião, o ONS apresentou o Plano da Operação Energética (PEN) que avalia os critérios de garantia de suprimento de energia e potência, no horizonte 2027 a 2030. Os resultados serão divulgados no Portal do PEN (Sumário Executivo e Resultados em Power BI) no dia 7 de julho, data em que também será realizada reunião com agentes. Os Relatórios Finais serão divulgados no referido Portal do ONS e no SINtegre no dia 31 de julho.

Informações Técnicas:

Condições Hidrometeorológicas:

em junho, a precipitação foi superior à média mensal na área incremental à UHE Itaipu e nas bacias dos rios Iguaçu, Tietê, Paraíba do Sul, Grande e Paranaíba e no trecho montante à UHE Três Marias, no São Francisco. Ressalta-se que a média é baixa nas bacias da região Sudeste nessa época do ano. Nas demais bacias hidrográficas de interesse do SIN, os totais de precipitação foram inferiores à média.

Em relação à Energia Natural Afluyente (ENA), ainda durante junho, foram observados valores abaixo da média histórica para os subsistemas Sudeste/Centro-Oeste, Sul, Nordeste e Norte, sendo 93%, 82%, 59% e 58% da Média de Longo Termo (MLT), respectivamente. Em termos de SIN foi verificada ENA de 82% da MLT.

Com relação à previsão meteorológica, o tema foi apresentado na reunião pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden), a convite do CMSE. Os destaques da previsão indicam, no horizonte de uma semana, chuvas abaixo da média nas bacias do Iguaçu e Jacuí e, na segunda semana, chuvas acima da média em parte da bacia do Paraná e condições normais nas demais bacias. Para a segunda quinzena, a previsão indica chuvas acima da média em parte da bacia do Paraná, Iguaçu e no Alto Uruguai. Nas demais bacias, chuvas em torno da média.

Energia Armazenada: ao final de junho, foram verificados armazenamentos equivalentes de 66%, 63%, 89% e 95% nos subsistemas Sudeste/Centro-Oeste, Sul, Nordeste e Norte, respectivamente. No SIN, o armazenamento foi de aproximadamente 71%.

Expansão da Geração e Transmissão: a expansão verificada em junho de 2026 foi de 184,5 MW de capacidade instalada de geração centralizada de energia elétrica, com destaque para entrada em operação comercial do Complexo Fotovoltaico Lagoinha, no município de Russas/CE, com 165 MW. No caso da transmissão, entraram em operação comercial 1.012 km de linhas de transmissão, com destaque para a entrada da LT 500 kV Xingó - Camaçari II C1 e C2 (357 km cada) e da LT 500 kV Presidente Juscelino - Vespasiano 2, C1 e C2 (149 km cada). Não houve entrada em operação comercial de novos transformadores com tensão igual ou superior a 230 kV.

Comercialização: No âmbito do monitoramento da comercialização, a Câmara de Comercialização de Energia (CCEE) apresentou os resultados da liquidação financeira do Mercado de Curto Prazo (MCP), referente à contabilização de maio de 2026. O montante totalizou R\$ 3,07 bilhões, dos quais R\$ 2,64 bilhões foram liquidados, com R\$ 414,81 milhões (15,70% do liquidado) creditados à Conta de Energia de Reserva – CONER, enquanto R\$ 424,40 milhões permaneceram inadimplidos.

Exportação/Importação:

Considerando os meses de maio e junho de 2026 (dados preliminares), não houve exportação de energia proveniente de usinas hidrelétricas.

Quanto à exportação termelétrica, em maio de 2026, o montante foi de 754 MW médios (561 GWh), sendo 98% para a Argentina e 2% para o Uruguai. Em junho de 2026, o montante foi de 1.169,5 MW médios (814 GWh), sendo 85% para a Argentina e 15% para o Uruguai. Não houve importação comercial nos meses de maio e junho de 2026.

O CMSE, na sua competência legal, continuará monitorando, de forma permanente, as condições de abastecimento e o atendimento ao mercado de energia elétrica do País, adotando as medidas para a garantia do suprimento de energia elétrica. As definições finais sobre a reunião do CMSE de 01/07 serão consolidadas em ata devidamente aprovada por todos os participantes e divulgada conforme o regimento.

MME em 01.07.2026.

[ONS destaca próximas etapas do 3º Mecanismo Competitivo de Resposta da Demanda por Disponibilidade](#)

O Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) reforça aos agentes inscritos e homologados para participação no 3º Mecanismo Competitivo de Resposta da Demanda por Disponibilidade que, até 13 de julho de 2026, será encaminhado por e-mail o usuário e a senha de acesso à Plataforma Paradigma, sistema utilizado para a realização das etapas de negociação. As credenciais deverão ser utilizadas tanto no ambiente de simulação

quanto na realização do mecanismo competitivo.

Conforme cronograma divulgado previamente pelo ONS, a simulação na plataforma de negociação ocorrerá em 14 de julho, às 15h, e a realização do mecanismo competitivo está prevista para 15 de julho, às 10h.

A etapa de simulação tem como objetivo permitir que os participantes se familiarizem com a plataforma de negociação e verifiquem previamente as condições de acesso e operação. Por esse motivo, o ONS recomenda a participação de todos os agentes homologados.

O ONS orienta os agentes a confirmarem o recebimento das credenciais e realizarem o acesso à plataforma antes do início da simulação, de forma a verificar o correto funcionamento do ambiente. Em caso de dúvidas, os participantes poderão entrar em contato com a Central de Atendimento do ONS por meio dos canais habituais de atendimento.

ONS em 10.07.2026.

3. Comercialização e Mercado Livre

MME regulamenta procedimentos para celebração de Termo de Compromisso sobre compensação por cortes de geração

O Ministério de Minas e Energia (MME) publicou em 21/7, portaria nº 140, de 18 de julho de 2026, que regulamenta os procedimentos para celebração do Termo de Compromisso destinado à compensação pelos cortes de geração de energia elétrica de usinas eólicas e solares fotovoltaicas ocorridos entre 1º de setembro de 2023 e 25 de novembro de 2025. A medida regulamenta a operacionalização do disposto no art. 1º-B da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, incluído pela Lei nº 15.269, de 25 de novembro de 2025, estabelecendo as etapas, os critérios e os prazos para a celebração do Termo de Compromisso entre os agentes interessados e a União.

A portaria também aprova, em anexo, a minuta do Termo de Compromisso e define os procedimentos para atualização das informações necessárias à instrução dos processos, à apuração e à classificação dos cortes de geração, ao cálculo da compensação e à sua operacionalização, além de outras disposições aplicáveis.

Como etapa inicial do processo, os agentes interessados deverão registrar manifestação de interesse por meio do CELEBRA – Sistema de Registro de Interesse para Compensação pelos Cortes de Geração, disponibilizado pelo MME. O registro permitirá a identificação dos interessados e dará início às etapas previstas para a celebração do Termo de Compromisso.

Os agentes deverão observar os procedimentos, os requisitos, os prazos e as demais condições estabelecidas na portaria e em seus anexos.

Acesse **aqui** o sistema CELEBRA

MME em 22.07.2026.

Agência aprova rescisão dos contratos entre comercializadora e agentes de distribuição

A diretoria colegiada da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) aprovou em 14/7 a rescisão de 19 Contratos Bilaterais Regulados assinados entre a Electra Comercializadora de Energia Ltda e 17 agentes de distribuição por inadimplência da comercializadora relacionada à falta de entrega de energia ou entrega de energia com modulação diferente da contratada. A Agência determinou que as distribuidoras de pequeno porte e permissionárias envolvidas informem em 30 dias os valores devidos a títulos de penalidades contratuais e eventuais perdas e danos decorrentes dos contratos. Foi estimado que, apenas pela rescisão antecipada, as multas somadas dos 19 contratos sejam superiores a R\$ 1 bilhão.

Os diretores decidiram também pela aplicação de tratamento regulatório excepcional, a ser validado nos processos tarifários das permissionárias e concessionárias de distribuição com mercado anual inferior a 700 GWh (gigawatts/hora) afetadas

neste processo, a fim de adequar a cobertura tarifária desconsiderando os valores dos contratos bilaterais de energia. Para isso, deverá ser considerado o montante correspondente ao déficit de energia necessário ao atendimento a seu mercado.

Aneel em 14.07.2026.

4. Planejamento

Governo do Brasil aprova o Plano Decenal de Expansão de Energia 2035

O Governo do Brasil aprovou em 2/7, o Plano Decenal de Expansão de Energia 2035 (PDE 2035). A medida foi oficializada por meio de portaria publicada pelo Ministério de Minas e Energia (MME) no Diário Oficial da União (DOU), que consolida o estudo elaborado pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE). O documento apresenta projeções para a evolução da oferta e da demanda de energia no Brasil nos próximos dez anos, servindo como referência para decisões de investimento, formulação de políticas públicas e planejamento dos diferentes segmentos do setor energético.

Principal instrumento de planejamento energético de médio prazo do país, o PDE 2035 consolida uma visão integrada para o desenvolvimento do setor energético brasileiro, incorporando de forma mais estruturada temas que ganharam relevância nos últimos anos, como a transição energética justa e inclusiva, o enfrentamento da pobreza energética, a adaptação às mudanças climáticas e o fortalecimento da resiliência dos sistemas energéticos.

Para o ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira, a aprovação do PDE 2035 reafirma o compromisso do Brasil com um planejamento energético sólido, transparente e alinhado aos desafios da transição para uma economia de baixo carbono. "O plano projeta a expansão da oferta de energia com forte protagonismo das fontes renováveis, ao mesmo tempo em que incorpora temas essenciais como segurança energética, inclusão social, combate à pobreza energética e adaptação às mudanças climáticas. Trata-se de um instrumento fundamental para orientar investimentos, fortalecer a competitividade do país e garantir que o

desenvolvimento do setor energético ocorra de forma sustentável, justa e resiliente", destaca Silveira.

Expansão da oferta com liderança em energias renováveis

As projeções indicam crescimento contínuo da demanda energética brasileira ao longo dos próximos dez anos. O consumo final de energia aumenta 1,8% ao ano até 2035, impulsionado pela expansão da atividade econômica e pelo aumento do consumo em todos os principais setores da economia, incluindo transportes, indústria, setor residencial, comércio e serviços.

Para atender a essa demanda crescente, a oferta interna de energia cresce 2,3% ao ano.

Mesmo diante desse crescimento, o Brasil mantém uma das matrizes energéticas mais renováveis do mundo, com participação das fontes renováveis atingindo 51% da oferta interna de energia em 2035.

No setor elétrico, o plano projeta a manutenção do elevado protagonismo das fontes renováveis na matriz de geração de energia elétrica. Em 2035, essas fontes respondem por mais

de 85% da geração elétrica nacional, com destaque para a expansão da geração solar e eólica e para o crescimento da geração distribuída, reforçando a trajetória de diversificação da matriz elétrica brasileira.

O PDE 2035 projeta ainda a ampliação da capacidade instalada de geração elétrica do Brasil dos atuais 255 GW para aproximadamente 367 GW em 2035, uma expansão de cerca de 110 GW ao longo dos próximos dez anos. O crescimento ocorre majoritariamente por meio de fontes renováveis, reforçando a liderança brasileira na construção de uma economia de baixo carbono.

Para viabilizar a trajetória de expansão da oferta interna de energia, o plano sinaliza investimentos da ordem de R\$ 3,5 trilhões no horizonte decenal, abrangendo os diversos segmentos do setor energético.

Os investimentos contribuirão para a expansão da infraestrutura, o atendimento à demanda crescente, a geração de emprego e renda e o fortalecimento da competitividade do Brasil em um contexto global de transformação energética.

Transição energética justa e combate à pobreza energética

Entre os destaques desta edição está o aprofundamento das análises relacionadas à transição energética justa e inclusiva. Em alinhamento à Política Nacional de Transição Energética (PNTE) e ao Plano Nacional de Transição Energética (Plante), o plano incorpora discussões sobre geração de empregos verdes, qualificação profissional, desenvolvimento regional, participação social e proteção de populações mais vulneráveis aos impactos das transformações do setor energético.

O PDE 2035 também reforça a importância do enfrentamento da pobreza energética como um dos desafios centrais para a promoção do desenvolvimento sustentável. Embora o acesso físico à energia elétrica esteja praticamente universalizado no país, o plano destaca a necessidade de ampliar o acesso econômico à energia e garantir que seus benefícios sejam compartilhados por toda a população brasileira.

Planejamento, participação social e transparência

O ciclo de elaboração do PDE 2035 teve início no fim de 2024 e contou com ampla participação da sociedade por meio da Consulta Pública nº 214/2026, realizada entre 12 de fevereiro e 30 de março de 2026. Durante o período da consulta pública foram recebidas 846 contribuições encaminhadas por 62 instituições representativas de diferentes segmentos da sociedade. Todas as contribuições foram analisadas pelas equipes técnicas da EPE, resultando em revisões e aperfeiçoamentos do conteúdo final do plano.

O engajamento da sociedade reforça o compromisso do Governo do Brasil e da EPE com um planejamento energético cada vez mais transparente, participativo e baseado em evidências técnicas, fortalecendo a legitimidade das decisões e das políticas públicas para o setor.

Além do relatório final, o processo de elaboração do PDE 2035 contou com a publicação de 15 cadernos temáticos e a disponibilização de estudos e documentos complementares, ampliando a transparência e o

acesso às informações que fundamentam o planejamento energético nacional. O material inclui uma ferramenta interativa com os principais resultados do plano.

Acesse o material do PDE 2035 **aqui**.

EPE em 02.07.2026.

[Primeiro caderno do PDE 2036 reúne contexto, perspectivas e premissas para o setor energético](#)

O Ministério de Minas e Energia (MME) e a Empresa de Pesquisa Energética (EPE) publicaram em 3/7, o Caderno de Contexto, Perspectivas e Premissas, primeira publicação do Plano Decenal de Expansão de Energia 2036 (PDE 2036). O documento inaugura um novo ciclo de um dos principais instrumentos de planejamento da expansão do setor energético brasileiro e marca uma inovação em relação às edições anteriores do plano, ao reunir, de forma estruturada, as análises de contexto, as perspectivas econômicas e demográficas e as premissas gerais que servirão de base para os estudos do PDE.

A publicação busca ampliar a transparência do processo de planejamento energético ao explicitar o contexto nacional e internacional em que se desenvolvem os estudos do PDE 2036, bem como as principais premissas consideradas na construção do cenário de referência do plano. Ao tornar públicas essas informações desde o início do ciclo de elaboração, o caderno reduz assimetrias de informação entre os diversos agentes e oferece maior previsibilidade quanto aos fundamentos técnicos que orientam os estudos.

Entre os temas abordados, o documento analisa um ambiente internacional marcado pelo aumento da complexidade geopolítica, econômica, climática e tecnológica, destacando como essas transformações podem influenciar a evolução do setor energético brasileiro ao longo do próximo decênio. O caderno ressalta, ainda, a importância do monitoramento contínuo desses fatores para o aprimoramento do planejamento energético.

Além da análise de contexto, a publicação apresenta as perspectivas macroeconômicas e demográficas que fundamentam o

cenário de referência do PDE 2036. As projeções elaboradas pela EPE indicam que a população brasileira continuará crescendo em ritmo decrescente, enquanto o número de domicílios seguirá em expansão, refletindo mudanças estruturais na dinâmica demográfica do País. No cenário internacional, projeta-se crescimento moderado da economia mundial, liderado pelos países emergentes, ao passo que, para o Brasil, o cenário de referência considera crescimento médio do Produto Interno Bruto (PIB) de 2,5% ao ano ao longo do horizonte decenal, sustentado por um ambiente de negócios mais favorável, maior nível de investimentos e fortalecimento da demanda interna.

O caderno apresenta, ainda, uma síntese das principais premissas energéticas e socioambientais adotadas na elaboração dos estudos do PDE 2036, incluindo aspectos relacionados à demanda de energia, oferta de combustíveis, expansão da infraestrutura energética, eficiência energética, transição energética, mudanças climáticas e políticas públicas consideradas como base para o planejamento.

Ao reunir essas informações em uma única publicação, o documento fortalece a transparência e a previsibilidade do planejamento energético nacional, oferecendo subsídios técnicos qualificados para o setor energético brasileiro.

Clique aqui para acessar a página do PDE 2036 e consultar o Caderno de Contexto, Perspectivas e Premissas.

EPE em 03.07.2026.

[ONS e EPE divulgam nota técnica com a metodologia, premissas e critérios para os Leilões de Reserva de Capacidade \(LRCAP\) de 2026 - Armazenamento Nacional e Armazenamento](#)

O Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) divulga Nota Técnica conjunta com a Empresa de Pesquisa Energética (EPE) (NT-ONS DPL 0057/2026 / EPE-DEE-RE-067/2026-r0). O documento apresenta a metodologia, as premissas e os critérios a serem adotados para a definição da Capacidade Remanescente do SIN para escoamento associada à conexão de novos Sistemas de Armazenamento de Energia em

Baterias na Rede Básica, Demais Instalações de Transmissão (DIT) e Instalação de Transmissão de Interesse Exclusivo de Centrais de Geração para Conexão Compartilhada (ICG), no âmbito dos leilões denominados "Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência, por meio de novos sistemas de armazenamento de energia em baterias - SAEs com conteúdo nacional, de 2026 - LRCAP de 2026 Armazenamento Nacional" e "Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência, por meio de novos sistemas de armazenamento de energia em baterias - SAEs, de 2026 - LRCAP de 2026 - Armazenamento", conforme estabelecido nas Portarias nº 444/GM/MME/2016 e nº 136/MME/2026. A divulgação dessa Nota Técnica segue os procedimentos determinados pelo § 2º do art. 3º da Portaria MME nº 444/GM/MME/2016. Assim, o documento, aprovado pelo Ministério de Minas e Energia (MME), encontra-se disponível nos portais oficiais do ONS e da EPE. Para acessar a nota, clique **aqui**.

ONS em 03.07.2026.

5. Julgamentos Relevantes

Empresa - Ingresso nos quadros da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) - Exigência da certidão negativa de recuperação - Ausência de abusividade

O Superior Tribunal de Justiça (STJ), no julgamento do recurso que trata-se de agravo de instrumento interposto, na origem, pela recuperanda, ora recorrente, contra decisão que indeferiu a possibilidade da empresa ingressar nos quadros da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), com a dispensa da apresentação de certidão negativa de recuperação judicial.

Ao analisar o recurso constata-se a falta de insurgência quanto ao art. 69 da Lei nº 11.101/2005, e ausência de abusividade na exigência de certidão negativa de recuperação judicial e à ofensa à igualdade. Diante do exposto foi negado provimento ao recurso.

REsp. nº 2.110.953.

Agência nega recurso à multa de R\$ 235 milhões aplicada à UTE Rio Grande

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) manteve a multa de R\$ 235 milhões aplicada à Termelétrica Rio Grande S/A e Bolognesi Energia S/A, ao negar recurso administrativo das empresas responsáveis pela Usina Termelétrica (UTE) Rio Grande. A decisão foi tomada em 21/7, pela diretoria colegiada da Agência. A penalidade foi motivada pelo descumprimento do cronograma de implantação da usina, que culminou na inexecução total do empreendimento.

Em 2014, foi comercializada energia da UTE Rio Grande no Leilão de Energia Nova nº 06/2014, tipo A-5, cujo suprimento deveria iniciar em 1º de janeiro de 2019. Diante do descumprimento do cronograma de implantação e da não execução do empreendimento, a ANEEL revogou a outorga da usina.

Posteriormente, foi instaurado processo administrativo sancionador que resultou na aplicação da multa editalícia.”

No projeto, a usina deveria ter dois Blocos de Geração, cada um composto por duas unidades geradoras a gás natural de 202,5 MW (megawatts), em ciclo combinado com um turbogerador a vapor de 214 MW, totalizando 1,23 GW (gigawatts) de capacidade instalada.

Processo nº 48500.907885/2022-87.

[TCU recomenda melhorias na política de autoprodução de energia elétrica](#)

O Tribunal de Contas da União (TCU) realizou, sob a relatoria do ministro Antonio Anastasia, auditoria para avaliar a adequação do desenho, implementação e monitoramento da política pública de autoprodução de energia elétrica. A auditoria verificou que, nessa política pública, existem incentivos econômicos para que o consumidor invista em geração de energia elétrica para atender seu consumo, em parte ou integralmente. Tais incentivos se caracterizam pela contabilização

diferenciada ou reduzida de alguns encargos.

O que é autoprodução de energia

Na autoprodução, empresas e outros consumidores geram energia elétrica para suprir o próprio consumo. Para incentivar esse modelo, a legislação prevê benefícios para que paguem menos encargos do setor elétrico.

O que a auditoria apontou

O autoprodutor se beneficia da estabilidade do sistema sem contribuição suficiente. O TCU verificou que eles utilizam a infraestrutura do sistema elétrico, como as redes de transmissão e distribuição, mas pagam menos pelos custos desses serviços. Isso leva a aumento do valor pago pelos demais consumidores de energia.

O Tribunal também verificou que as regras atuais permitem reduzir alguns encargos mesmo quando parte da energia gerada é vendida a terceiros.

Na avaliação do TCU, esse modelo merece reavaliação porque também pode gerar custos adicionais para os demais consumidores.

Maturidade da política pública

A política pública de autoprodução de energia elétrica apresenta baixo nível de maturidade em seu desenho, institucionalização e monitoramento. Essa é a conclusão da auditoria do TCU após avaliar diversos aspectos da política pública.

Em virtude dessa situação, a Corte de Contas recomendou ao MME que formalize a estratégia da política pública de autoprodução (diretrizes, objetivos, metas, indicadores e estrutura de monitoramento), mediante interação com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC).

Ondas de migração

Não há monitoramento do risco de novas ondas de migração para o regime de autoprodução. A auditoria registrou riscos sem tratamento, a exemplo do risco de migração para a autoprodução por arrendamento, com efeitos sobre a base de rateio de encargos, ou seja, energia mais cara para os demais consumidores.

A recomendação do Tribunal é no sentido de o MME instituir monitoramento para a política de autoprodução, com foco na detecção e no tratamento tempestivo de ondas de migração que distorçam os objetivos da política pública.

Acórdão 1631/2026 - Plenário**Processo: TC 024.746/2024-0.****Sócios Responsáveis**

Carlos Augusto Tortoro Júnior
ctortoro@tortoromr.com.br



Marcio M. Granhani
mjuni@tortoromr.com.br



Thiago Fonseca
tfonseca@tortoromr.com.br